



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**EDITAL**

**(REPUBLICADO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.366/2025**

**PROTOCOLO GED nº 3.401/2025**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0014**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **31 de julho de 2025 às 08h15min.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: **31 de julho de 2025 às 08h16min.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Portal de Compras Públicas** –  
**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**;

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:

**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>**.

### **1-DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS (EXCLUINDO PAPEL), CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (CARTUCHOS, TONERS, CILINDROS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, conforme condições e



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2.** As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos.

**1.3** A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### **Requisitos da contratação**

**1.4** Será considerado para contratação o valor global.

**1.5** PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO, a empresa vencedora deverá apresentar declaração do fornecedor atestando a data de aquisição ou o número de série acompanhado da data de fabricação do equipamento com o objetivo de verificar se atendem à exigência estabelecida de possuírem, no máximo, 2 (dois) anos de uso anterior. Essa comprovação é essencial para assegurar que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos no Termo de Referência e no Edital.

**1.6** O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades do Município de Conceição do Castelo. São requisitos da contratação:

**1.7** Disponibilizar e instalar os equipamentos/impressoras e scanner e se responsabilizar pela manutenção dos mesmos.

**1.8** Entregar e instalar as impressoras e scanner em local determinado pela Secretaria solicitante, assumindo total responsabilidade pela instalação e assistência técnica, sem custo adicional.

**1.9** Dispor de funcionários qualificados para realizar a manutenção e gerenciamento das máquinas/impressoras e scanner e se responsabilizar pelos reparos, consertos ou trocas/substituição, inclusive com reposição de peças sempre que necessário.

**1.10** Comparecer no local quando solicitado serviços e/ou reparos, trocas/substituição ou consertos nas máquinas, etc., no prazo estipulado no Termo de referência.

### **Sustentabilidade**

**1.11** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial:

**1.12** Deverá haver o cuidado com a destinação final ambientalmente sustentável dos



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

materiais e equipamentos retirados ou trocados das impressoras;

**1.13** Para mitigar o problema de acúmulo de lixo residual das manutenções das impressoras, o contratado deverá realizar destinação ambientalmente sustentável e correta dos materiais;

**1.14** A contratada deverá apresentar, mensalmente à Contratante os Laudos de Descarte (caso ocorram), e relatório por item constando os materiais retirados, classificados como inservíveis/descarte ou reaproveitáveis (usados, mas em condições de reutilização e com prazo de garantia vigente), cópia dos termos de recebimento dos materiais entregues para reutilização e em estoque nos almoxarifados da Contratada.

### Subcontratação

**1.15** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**1.16** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

**1.17** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**1.18** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**1.19** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**1.20** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **2-DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1-**A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2-**O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**2.3-**O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4-** A presente licitação é exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5-**A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6-**Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.7-**Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.6 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

2.9 O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1**-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

3.8- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1 - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.8.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.5- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.6- Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.8.7- Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.8.8- Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.8.9- Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.8.10- Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.8.11- Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.9- O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.10- As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.11- O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

3.12-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.13-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1-O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor global**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

**4.2-** A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

**4.3-** As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

**4.4-** O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

**4.5-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.6-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7-** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.8-** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

4.9-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.10-** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.11-** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### **5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

5.5- **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.**

5.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12- Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2- Empresas brasileiras;

5.20.2.3- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.21.3- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6-DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1-Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constata a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.7 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.

6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.

6.9-A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA**

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame**, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

7.2 – **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEFINITIVA**, será exigida a apresentação do catálogo dos equipamentos ofertados, contendo todas as especificações técnicas detalhadas, para fins de verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

7.4- Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

7.5- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.6- O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.7- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

7.8- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.9- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I-indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema;

II- prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.10- A planilha orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em capô próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1- Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

Comissão de Contratação previamente à sessão pública, excluídos aqueles documentos que já possuam autenticação eletrônica.

8.6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9- O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9- A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.

9.2- Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10- A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

9.11.1-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.2-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.11.3-Para fins da presente licitação, considera-se documento passível de diligência as certidões negativas e de regularidade vencidas ou não apresentadas quando solicitado, desde que comprovem situação pré-existente à referida data.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

9.11.4-Considera-se para este fim como data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **10- DOS RECURSOS**

10.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6- O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

10.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

### **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar a licitação.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5; 12.1.6; 12.1.7,12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **12-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

12.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

13.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8-O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao).

13.11.1- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

13.11.1.1-APÊNDICE DO ANEXO I –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

13.11.2- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

13.11.3-ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 11 de julho de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**

**Prefeito de Conceição do Castelo, ES.**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### APÊNDICE DO EDITAL

### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4-O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5-Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6-É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

1.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para **fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## 2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.1.2-A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.2.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1-Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou satisfatoriamente serviço de natureza idêntica ou similar às indicadas no presente Termo de Referência.

5.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.1.3 Não serão aceitos atestados e/ou Certidões parciais, referentes a contratos em andamento.

5.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.1.5 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.2 **Para participação de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Pregão Eletrônico com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

#### Processo Administrativo nº 3.401/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (excluindo papel) consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), incluindo assistência técnica e manutenção dos equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UND	Qtde mensal
1	Outsourcing de Impressão monocromática A4 – DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	70.000
2	Outsourcing de Impressão monocromática A4 – EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	40.000
3	Outsourcing de Impressão policromática A4 - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	2.800
4	Outsourcing de Impressão policromática A4 - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	3.000
5	Outsourcing de impressão monocromática A3 - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	1.650



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

6	Outsourcing de impressão monocromática A3 - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	1.500
7	Outsourcing de impressão policromática A3 - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	1.100
8	Outsourcing de impressão policromática A3 - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	1.000

- 1.2. Devem ser instaladas **83 (oitenta e três)** impressoras, sendo distribuídas da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Administração			
Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	16	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Av. José Grilo, 426 – Conceição do Castelo - ES
2	2	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Av. José Grilo, 426 – Conceição do Castelo - ES
Secretaria Municipal de Educação			
Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1.	2	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Avenida Harvey Vargas Grilo, s/n, Bairro Boa Esperança
2.	2	TIPO III - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Avenida Harvey Vargas Grilo, s/n, Bairro Boa Esperança
3.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço:	Comunidade de Alto Monforte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

		aproximadamente 17 KM) –	
4.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço: aproximadamente 08 KM) –	Comunidade de Santa Luzia
5.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço: aproximadamente 14 KM) –	Comunidade de Mata Fria
6.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço: aproximadamente 20 KM) –	Comunidade de Santa Tereza
7.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço: aproximadamente 12 KM) –	Comunidade de Angá
8.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço: aproximadamente 06 KM) –	Comunidade de Indaiá
9.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Rua Manoel Silvestre da Silva, 197, Centro
10.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 (quilometragem entre a Sede e o local do serviço:	Comunidade de Indaiá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

		aproximadamente 06 KM) –	
11.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Rua Antônio Belisário, s/n, Bairro Nicolau de Vargas
12.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Rua Adalto Ferreira da Motta, s/n, Centro
13.	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Av. José Grilo, 426 – Conceição do Castelo - ES
14.	3	TIPO III - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Av. José Grilo, 426 – Conceição do Castelo - ES

### Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Av. José Grilo - nº 426 - Centro - Conceição do Castelo
2	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Bairro Nicolau de Vargas e Silva - Conceição do Castelo
3	3	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rodovia-ES, Nº 165, (Prédio do CRAS) - Conceição do Castelo
4	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rodovia-ES, Nº 165, (Prédio do CREAS) - Conceição do Castelo
5	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua: Harvey Vargas Grillo, SN – Centro - (Clube do Caxias Castelense), Conceição do Castelo
6	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL	Rua Joaquim Cornélio Filho, Nº 141 - Centro - Conceição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

		MONOCROMATICA A4	do Castelo
--	--	------------------	------------

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Av. José Grilo, nº. 348, Centro, Conceição do Castelo – ES (Antigo prédio da Escola Elisa Paiva, ao lado da Prefeitura Municipal)

### Secretaria Municipal de Finanças

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	4	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	R. Joaquim Cornélio Filho, 210 - Centro, Conceição do Castelo

### Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Av. José Grilo, s/n, Centro, Conceição do Castelo (Antigo prédio da Escola Elisa Paiva) ao lado da Prefeitura Municipal
2	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Av. José Grilo, s/n, Centro, Conceição do Castelo (Antigo prédio da Escola Elisa Paiva) ao lado da Prefeitura Municipal
3	1	TIPO V - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A3/A4	Av. José Grilo, s/n, Centro, Conceição do Castelo (Antigo prédio da Escola Elisa Paiva) ao lado da Prefeitura Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

4	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua Antonio Viana, 97, Nicolau de Vargas (antiga fábrica manilha)
---	---	--	---

### Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua: José Oliveira de Souza, Nº 300 - Bairro Pedro Rigo – Sala de Vacina
2	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua: José Oliveira de Souza, Nº 300 - Bairro Pedro Rigo - Secretaria
3	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	R. José Oliveira de Souza, 134 - Arthur Soares, Conceição do Castelo – UBS Nilzio José da Silva Vigilância
4	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	R. José Oliveira de Souza, 134 - Arthur Soares, Conceição do Castelo - UBS Nilzio José da Silva - AMA
5	4	TIPO I - MONOCROMATICA A4	R. José Oliveira de Souza, 134 - Arthur Soares, Conceição do Castelo – UBS Nilzio José da Silva - Consultórios Médicos
6	1	TIPO I - MONOCROMATICA A4	R. José Oliveira de Souza, 134 - Arthur Soares, Conceição do Castelo UBS Nilzio José da Silva – Odonto
7	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua: José Oliveira de Souza, Nº 300 - Bairro Pedro Rigo – Farmácia Popular
8	2	TIPO II -	R. José Oliveira de Souza, 300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

		MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	– Pedro Rigo, Conceição do Castelo – Consultório Médico do Hospital
9	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	R. José Oliveira de Souza, 300 – Pedro Rigo, Conceição do Castelo – Recepção do Hospital
10	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	R. José Oliveira de Souza, 134 - Arthur Soares, Conceição do Castelo – Recepção do Centro de Fisioterapia
11	4	TIPO I - MONOCROMATICA A4	UBS Centro – Consultórios Médicos
12	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	UBS Centro – Recepção
13	1	TIPO I - MONOCROMATICA A4	UBS Centro – Odonto
14	4	TIPO I - MONOCROMATICA A4	Rua Rafaela Bernabe Pizzol - Nicolau De Vargas E - Conceição Do Castelo – UBS ÁDILA DE ALMEIDA – Consultório Médicos
15	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua Rafaela Bernabe Pizzol - Nicolau De Vargas E - Conceição Do Castelo – UBS ÁDILA DE ALMEIDA – Recepção
16	1	TIPO I - MONOCROMATICA A4	Rua Rafaela Bernabe Pizzol - Nicolau De Vargas E - Conceição Do Castelo – UBS ÁDILA DE ALMEIDA – Odonto
17	1	TIPO II -	Comunidade de Indaiá - Odonto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

		MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	
--	--	------------------------------------	--

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1	1	TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4	Rua Joaquim Cornélio Filho, Bairro - Centro, (Antigo Sindicato Rural)
2	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua Joaquim Cornélio Filho, Bairro - Centro, (Antigo Sindicato Rural)
3	1	TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4	Rua Joaquim Cornélio Filho, Bairro - Centro, (Antigo Sindicato Rural)

### 1.3. Especificação dos Equipamentos

- Todos os equipamentos deverão ser **SEMI NOVOS COM NO MÁXIMO DOIS ANOS DE USO ANTERIOR E QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS EM SEU CONTADOR DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) VEZES O CICLO MÁXIMO SUPORTADO MENSAL;**

a) Para comprovar o uso máximo de dois anos dos equipamentos, o licitante deverá apresentar pelo menos dois dos seguintes documentos: declaração do fornecedor atestando a data de aquisição, ou o número de série acompanhado da data de fabricação do equipamento. Além disso, os equipamentos devem estar resetados, sem qualquer informação ou configuração vinculada à empresa anterior que os utilizou, garantindo que estejam em condições de uso imediato e sem vestígios de dados ou personalizações prévias.

**TIPO I - MONOCROMATICA A4 - 14 und (para consultorio medico e odontologico da ubs**

### Especificação Mínima



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- Ciclo máximo suportado mensal de: 18.000 mil impressões;
  - Tecnologia de impressão monocromático: Laser/Led/ Tinta;
  - Velocidade de impressão monocromática em A4:30 ppm;
  - Resolução de impressão: mínimo 600 x 600 dpi;
  - Capacidade de processamento: 600 MHZ;
  - Memória: 256MB de RAM;
  - Função de impressão: Frente e verso automático;
  - Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
  - Voltagem padrão: 127V;
  - Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;

### Conectividades:

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- 1 USB 2.0

### Bandejas:

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para: 250 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
- Bandeja de saída com capacidade mínima para: 150 folhas;

### Compatibilidade

- Possuir e acompanhar driver e softwares compatíveis com os sistema Microsoft Windows;

## TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 - 47 und

### Especificação Mínima

- Ciclo máximo suportado mensal de: 18.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- Tecnologia de impressão monocromático: Laser/Led/ Tinta;
  - Velocidade de impressão monocromática em A4: 30 ppm;
  - Resolução de impressão: Mínimo até 600x600 dpi;
  - Capacidade de processamento: 1,6 GHZ;
  - Memória: 1,0 GB de RAM;
  - Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
  - Voltagem padrão: 127V;
  - Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;
  - Deve possuir função de impressão frente e verso automático: Duplex Automático;

### **Conectividades:**

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0(Device);

### **Bandejas:**

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para 500 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;
- bandeja de saída com capacidade mínima para 250 folhas;
- 01 (uma) bandeja de entrada do tipo manual: Capacidade mínima para 100 folha;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;

### **Função Scanner:**

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- Resolução óptica em cores: Até 600x600 dpi;
  - Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
  - Alimentador Automático de Documentos (ADF), com recurso frente e verso automático e com capacidade mínima para 50 folhas;
  - mídia suportada vidro de digitalização: A4, ofício, Carta;
  - Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B, Cores;

### Função Cópia:

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópias múltiplas: Até 999;
- Frente e verso passagem única;
- Possuir suporte às linguagens padrões: PCL6, Post Script 3 ou Emulações;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

### TIPO III - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 – 5 und

#### Especificações Mínimas

- Ciclo máximo suportado mensal de: 60.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão monocromático: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão monocromática em A4: 40 ppm;
- Resolução de impressão: mínimo de 600x600 dpi;
- Capacidade de processamento: 1,6 GHZ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- Memória: 1,0 GB de RAM;
  - Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
  - Voltagem padrão: 127V;
  - Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;
  - Deve possuir função de impressão frente e verso automático: Duplex Automático;

### Conectividades:

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0(Device);

### Bandejas:

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para 500 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;
- bandeja de saída com capacidade mínima para 250 folhas;
- 01 (uma) bandeja de entrada do tipo manual: Capacidade mínima para 100 folha;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;

### Função Scanner:

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600 dpi;
- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF), com recurso frente e verso automático e com capacidade mínima para 50 folhas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- mídia suportada vidro de digitalização: A4, ofício, Carta;
  - Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B, Cores;

### **Função Cópia:**

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópias múltiplas: Até 999;
- frente e verso passagem única;
- Possuir suporte às linguagens padrões: PCL6, Post Script 3 ou Emulações;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

### **TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 – 16 und**

#### **Especificações Mínimas**

- Ciclo máximo suportado mensal de: 30.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão colorida: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão em A4, no mínimo: 30 ppm;
- Resolução de impressão: Mínimo 600x1200 dpi;
- Capacidade de processamento: 666 MHZ;
- Memória: 256MB de RAM;
- Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;
- Deve possuir função de impressão frente e verso automático: Duplex Automático;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

### Conectividades:

- Ethernet 100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 1 USB 2.0;

### Bandejas:

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para 250 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
- bandeja de saída com capacidade mínima para 100 folhas;

### Função Scanner:

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600dp;
- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF) e com capacidade mínima para: 40 folhas;
- mídia suportada vidro de digitalização: A4, Carta;
- Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B e Cores;

### Função Cópia:

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópia múltiplas: Até 99;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

### TIPO V - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A3/A4 – 1 und

#### Especificações Mínimas

- Ciclo máximo suportado mensal de: 50.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão colorida: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão: 20 ppm em A4;
- Resolução de impressão: Mínimo 1200x1200 dpi;
- Capacidade de processamento: 1,6 GHZ;
- Memória: 1,0 GB de RAM;
- Papéis suportados: A3, A4, Carta e Ofício;
- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;

#### Conectividades:

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0(Device);

#### Bandejas:

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima A4: para 500 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
- bandeja de saída com capacidade mínima para: 250 folhas;
- Deve possuir 01 (uma) bandeja multifunção, tipo "bypass" Bandeja Multiuso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- Capacidade mínima para papel em A3: 100 folhas;
  - Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
  - 01 (uma) bandeja de saída com capacidade mínima: 250 folhas;

### Função Scanner:

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600dpi;
- Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B e Cores;
- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF), com recurso frente e verso automático e com capacidade mínima para: 50 folhas;
- mídia suportada vidro de digitalização: A3, A4, ofício e Carta;

### Função Cópia:

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópias múltiplas: Até 999;
- Frente e verso passagem única;
- Possuir suporte às linguagens padrões: PCL6, Post Script 3 ou Emulações;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se permonizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na fase de aceitação das propostas, será exigida a apresentação do catálogo dos equipamentos ofertados, contendo todas as especificações técnicas detalhadas, para fins de verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. Essa documentação é imprescindível para comprovar que os equipamentos a serem entregues atendem integralmente aos requisitos técnicos, garantindo assim a qualidade, a funcionalidade e a adequação às necessidades do município, em estrito cumprimento às normas do certame licitatório.
- 4.2. Deverão ser obrigatoriamente apresentados declaração do fornecedor atestando a data de aquisição, ou o número de série acompanhado da data de fabricação do equipamento com o objetivo de verificar se atendem à exigência estabelecida de possuírem, no máximo, 2 (dois) anos de uso anterior. Essa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

comprovação é essencial para assegurar que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos no Termo de Referência e no Edital.

- 4.3. A contratação se dará através de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Será considerado para contratação o valor global.
- 4.4. O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades do Município de Conceição do Castelo. São requisitos da contratação:
  - 4.4.1. Disponibilizar e instalar os equipamentos/impressoras e scanner e se responsabilizar pela manutenção dos mesmos.
  - 4.4.2. Entregar e instalar as impressoras e scanner em local determinado pela Secretaria solicitante, assumindo total responsabilidade pela instalação e assistência técnica, sem custo adicional.
  - 4.4.3. Dispor de funcionários qualificados para realizar a manutenção e gerenciamento das máquinas/impressoras e scanner e se responsabilizar pelos reparos, consertos ou trocas/substituição, inclusive com reposição de peças sempre que necessário.
  - 4.4.4. Comparecer no local quando solicitado serviços e/ou reparos, trocas/substituição ou consertos nas máquinas, etc., no prazo estipulado no Termo de referência.

### **Sustentabilidade**

- 4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial:
- 4.6. Deverá haver o cuidado com a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais e equipamentos retirados ou trocados das impressoras;
- 4.7. Para mitigar o problema de acúmulo de lixo residual das manutenções das impressoras, o contratado deverá realizar destinação ambientalmente sustentável e correta dos materiais;
- 4.8. A contratada deverá apresentar, mensalmente à Contratante os Laudos de Descarte (caso ocorram), e relatório por item constando os materiais retirados,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

classificados como inservíveis/descarte ou reaproveitáveis (usados, mas em condições de reutilização e com prazo de garantia vigente), cópia dos termos de recebimento dos materiais entregues para reutilização e em estoque nos almoxarifados da Contratada.

### **Subcontratação**

**4.9.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**4.10.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

**4.11.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**4.12.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**4.13.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**4.14.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

- 5.1. A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 5.2. As Impressoras devem ser instaladas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos seguintes endereços:
  - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
  - Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
  - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
  - Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
  - Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
  - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- 5.3. Os pedidos de prestações de serviços referentes às manutenções terão que ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento do requerimento de manutenção expedido pela secretaria solicitante.
- 5.4. O transporte do material e da equipe até o local de prestação dos serviços, e tudo mais que for necessário para a prestação do serviço, correrá por conta da contratada.
- 5.5. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários a execução dos serviços correrão por conta da contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- 5.6. A empresa terá que disponibilizar funcionários treinados de acordo com as normas de segurança exigidas pela legislação vigente, e será de sua completa responsabilidade os danos que vierem a ser causados diretamente à sua equipe de trabalho, à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
  - 5.7. Durante a execução do contrato, sempre que solicitado, a empresa deverá disponibilizar veículos e equipamentos adequados à execução dos serviços, sem ônus ao Município contratante.
  - 5.8. As prestações dos serviços devem ser realizadas no local onde as impressoras estão instaladas. Em caso de necessidade de concerto nas dependências da contratada, esta deverá disponibilizar e instalar outra máquina em substituição.
  - 5.9. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.
  - 5.10. Materiais a serem disponibilizados:
  - 5.11. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.
  - 5.12. A contratada deve fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel);
  - 5.13. A contratada deve fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico.

### **Especificação da garantia do serviço**

- 5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimento de transição e finalização do contrato**

- 5.15. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- 6.8.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 6.9.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.10.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- 6.11.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

- 6.12.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- 7.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações.
  - 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;
  - 7.3. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.10.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.11.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.12.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#));
- 7.13.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.14.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.15.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.16.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.19. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.21. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

### Liquidação

- 7.25.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- 7.26.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.27.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.28.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.29.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.30.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.31.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.32.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.33.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 7.34.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- 7.35.** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção.

### **Forma de pagamento**

- 7.36.** Conforme disposto na PORTARIA SGD/ME Nº 844, DE 14 DE FEVEREIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

DE 2022, em seu item 5.2.7, alíneas abaixo que estabelecem que:

d) A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), o órgão deve pagar a FRANQUIA MENSAL acrescida do valor EXCEDENTE gerado no respectivo mês.

e) Caso seja constatado, a cada análise semestral, que o volume realizado/produzido não esteja atingindo o volume da franquia estipulada para o semestre, o órgão ou entidade deve reavaliar o dimensionamento do contrato, seja revisando a estimativa de páginas impressas, a quantidade de impressoras ou sua melhor distribuição.

f) Se essa diferença for recorrente, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo, o órgão ou entidade deve aditivar o contrato visando consolidar essa mudança, de modo que não ocorra de forma reiterada o pagamento por páginas não impressas, devendo ainda serem observados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 7.37.** Considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), eventuais alterações contratuais deverão observar estritamente as disposições previstas na nova legislação, em especial no que tange aos procedimentos, limites e condições para modificações de contratos. Caso seja necessária qualquer adaptação ou ajuste no contrato celebrado, as partes deverão pautar suas condutas nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente e os princípios da administração pública.
- 7.38.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.39.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.40.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.41.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.42.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

**7.43.** Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.2.** Para a contratação pretendida, optou-se por considerar o valor global do serviço, visando assegurar maior controle sobre o uso dos equipamentos e uma gestão mais eficiente do contrato. Essa abordagem permite um acompanhamento integrado dos custos, evitando despesas fragmentadas e facilitando a fiscalização dos recursos públicos.
- 8.3.** Adicionalmente, considerou-se que os equipamentos com capacidade para impressão colorida também atendem às demandas de preto e branco, otimizando a utilização dos dispositivos e reduzindo a necessidade de múltiplos equipamentos especializados. Dessa forma, a solução proposta garante economia, racionalização de processos e maior versatilidade na execução das atividades administrativas do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

### Exigências de habilitação

**8.4.** Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

#### Qualificação Econômico-Financeiro

**8.5.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.6.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.7.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.9.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.10.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.11.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de até 10%, conforme exigido no edital ou na legislação aplicável.

**8.12.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- 8.13.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

### Qualificação Técnica

- 8.14.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.15.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.16.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.17.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A estimativa do valor da contratação, a ser realizada por meio de licitação, será elaborada pelo setor de compras, responsável por analisar os preços de mercado dos itens solicitados. Esse processo visa assegurar que os valores



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

estimados estejam alinhados com as condições econômicas vigentes, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **10. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

### **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **São obrigações do Contratante**

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- 11.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.8.** Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.9.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **São obrigações do Contratado:**

- 11.13.** A Contratada deverá prestar assistência técnica especializada para os equipamentos de impressão, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças, ajustes, calibração e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos dispositivos. A prestação de suporte técnico deverá ocorrer em conformidade com as especificações do fabricante e dentro dos prazos previamente acordados, assegurando a mínima interrupção das atividades do Contratante.
- 11.14.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 11.15.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 11.16.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.17.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.18.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.19.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.21.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- 11.22.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.23.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.24.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.25.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.26.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.27.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.28.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.29.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- 
- 11.30.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.31.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.32.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 11.33.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 11.34.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.35.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.36.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 12. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 12.1.** O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Edital e seus anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

### **13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**14.13.1** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital). devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

**14.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**14.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

**14.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

**14.4.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**14.5.** É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**14.6.** Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

**15.1.** A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desde a contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes

Conceição do Castelo/ES, 26 de maio de 2025.

**Aprovo o Termo de Referência acima e solicito a tramitação de processo licitatório.**

**Vinicius Fêzer Martins**  
Secretário Municipal de Administração,  
Cultura e Turismo  
Portaria nº 149/2025



PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000029/2025 - Processo Nº /2025

Item	Outsourcing de Impressão monocromáticaA4 –DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL (00006680) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	840.000,0000	0,0900	75.600,00
			<b>0,0900</b>	<b>75.600,00</b>

Item	Outsourcing de Impressão monocromáticaA4 –EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL (00006681) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	480.000,0000	0,0500	24.000,00
			<b>0,0500</b>	<b>24.000,00</b>

Item	Outsourcing de Impressão policromática A4 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL (00006682) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	33.600,0000	0,9000	30.240,00
			<b>0,9000</b>	<b>30.240,00</b>

Item	Outsourcing de Impressão policromática A4 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL (00006683) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	36.000,0000	0,1200	4.320,00
			<b>0,1200</b>	<b>4.320,00</b>

Item	Outsourcing de impressão monocromáticaA3 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL (00006684) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	19.800,0000	0,3000	5.940,00
			<b>0,3000</b>	<b>5.940,00</b>

Item	Outsourcing de impressão monocromáticaA3 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL (00006685) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	18.000,0000	0,0900	1.620,00
			<b>0,0900</b>	<b>1.620,00</b>

Item	Outsourcing de impressão policromática A3 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL (00006686) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	13.200,0000	0,4600	6.072,00
			<b>0,4600</b>	<b>6.072,00</b>

Item	Outsourcing de impressão policromática A3 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL (00006687) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PG	12.000,0000	0,1700	2.040,00
			<b>0,1700</b>	<b>2.040,00</b>



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

## **PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

**Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.**

---

**Responsável**



# Relatório de Cotação: cotação rápida 945

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:05:02 e 06/05/2025 08:06:35

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:09:11 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	1	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	100%	R\$ 0,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	10695891000100-1-000019/2025	28/03/2025	R\$ 0,09
2	23.515.695/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	NºPregão:900232024 UASG:985061	30/08/2024	R\$ 0,05
3	10.838.653/0003-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	10838653000106-1-000491/2024	25/07/2024	R\$ 0,12
4	10.838.653/0016-84 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus Serra	NºPregão:900042024 UASG:158417	11/07/2024	R\$ 0,11
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,09</b>

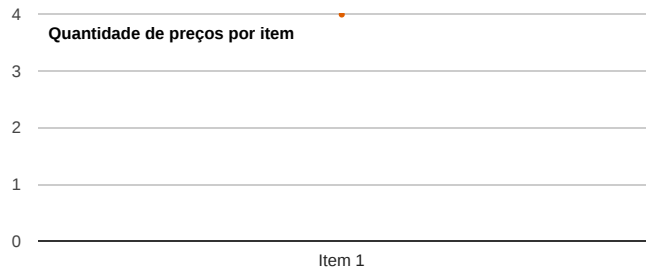
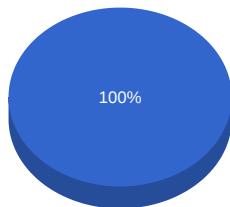
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

**Valor Global: R\$ 0,09**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:09:11 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2fbd0a6b6dd165055cc2dbfe17d5ce21

# Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Data:** 28/03/2025 07:59

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO por empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) na modalidade franquia mínima mensal de páginas mais excedentes, com fornecimento de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação, Termo de Referência e seus anexos, para o IFTM - Campus Patos de Minas.

**Identificação:** 10695891000100-1-000019/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

**Homologação:** 31/03/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 216.000

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** MG

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

23.179.376/0001-00 ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 0,09

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:**

SP

**Cidade:**

São Paulo

**Endereço:**

RUA MARIA TERESA ASSUNCAO, 468

**Telefone:**

(11) 2368-0117

**Email:**

societario@artcont.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 23.515.695/0001-40

**Data:** 30/08/2024 08:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Locação de impressoras para a tesouraria e para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

**Identificação:** N°Pregão:900232024 / UASG:985061

**Lote/Item:** /3

**Ata:** N/A

**CatSer:** 26573 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

**Homologação:** 25/09/2024 10:47

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 360.000

**Unidade:** PAG/MÊS

**UF:** MG



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:09:11 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPt6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPt6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2fbd0a6b6dd165055cc2dbfe17d5ce21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.688.360/0001-00 *VENCEDOR*	J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA.					R\$ 0,01
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Viçosa	TRAVESSA SIMONINI, 65	Tiago	(31) 3891-4525	tiago7742@gmail.com	

11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,05
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RO	Porto Velho	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2638	Jackson Junior de Souza	(69) 3421-9264	cpljipa@gmail.com	

20.089.441/0001-19	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA					R\$ 0,07
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Goianá	AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, 882	(32) 3274-5514	cogoiانا@hotmail.com		

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 10.838.653/0003-60	<b>Data:</b> 25/07/2024 09:00
<b>Órgão:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Identificação:</b> 10838653000106-1-000491/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/07/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 540.000
	<b>Unidade:</b> PÁGINAS MÊS
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,12
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201	Carlos	(11) 3238-9400	fiscal@simpres.com.br	

### Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:09:11 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2fbd0a6b6dd165055cc2dbfe17d5ce21

**CNPJ:** 10.838.653/0016-84

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ifes - campus Serra

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Valor estimado: R\$ 0,1200 Critério de julgamento: Menor Preço

**CatSer:** 26573 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

**Data:** 11/07/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:900042024 / UASG:158417

**Lote/Item:** /5

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/07/2024 12:50

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 13.500.000

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,09
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
		<b>Nome de Contato:</b> Carlos
		<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400
		<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br
28.876.995/0001-78	DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,10
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Cariacica	<b>Endereço:</b> RUA AMERICO SIQUEIRA, 121
		<b>Telefone:</b> (27) 3343-0643
		<b>Email:</b> lumacontabil@gmail.com
04.270.051/0001-94	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,11
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70
		<b>Telefone:</b> (31) 3408-3664
		<b>Email:</b> guilherme.mata@nasbel.com.br
31.650.757/0001-54	DATICOPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,12
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 00355
		<b>Telefone:</b> (21) 2263-3189
		<b>Email:</b> rtfinanceirocarla@terra.com.br



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:09:11 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2fbd0a6b6dd165055cc2dbfe17d5ce21



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:05:16

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:05:13

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:09:11 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foKbhD9Qh9UZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2fbd0a6b6dd165055cc2dbfe17d5ce21



# Relatório de Cotação: cotação rápida 946

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:13:45 e 06/05/2025 08:16:09

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:17:09 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	100%	R\$ 0,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	10695891000100-1-000019/2025	28/03/2025	R\$ 0,05
2	10.838.653/0003-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	10838653000106-1-000491/2024	25/07/2024	R\$ 0,02
3	10.723.648/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG	NºPregão:542023 UASG:158123	23/07/2024	R\$ 0,08
4	10.838.653/0016-84 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus Serra	NºPregão:900042024 UASG:158417	11/07/2024	R\$ 0,04
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,05</b>

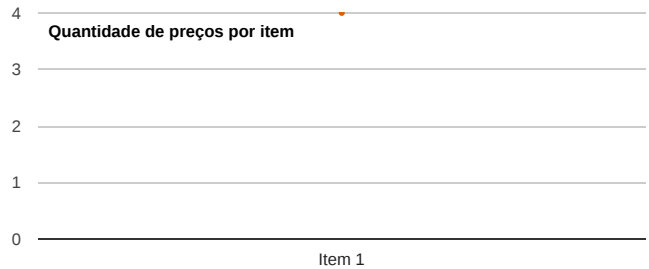
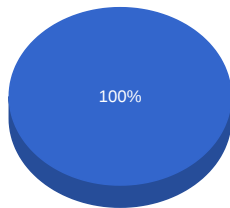
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,05

**Valor Global: R\$ 0,05**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:17:09 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fojUgqzBVJyxcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fojUgqzBVJyxcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2e69573383a55f900254c03860057281

# Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Data:** 28/03/2025 07:59

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO por empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) na modalidade franquia mínima mensal de páginas mais excedentes, com fornecimento de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação, Termo de Referência e seus anexos, para o IFTM - Campus Patos de Minas.

**Identificação:** 10695891000100-1-000019/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

**Homologação:** 31/03/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 144.000

**Unidade:** PÁGINA

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.179.376/0001-00 *VENCEDOR*	ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 0,05
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA MARIA TERESA ASSUNCAO, 468
		<b>Telefone:</b> (11) 2368-0117
		<b>Email:</b> societario@artcont.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.838.653/0003-60

**Data:** 25/07/2024 09:00

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Identificação:** 10838653000106-1-000491/2024

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

**Homologação:** 26/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 9.084.000

**Unidade:** PÁGINA

**UF:** ES



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:17:09 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fojUgqzBVJyxcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fojUgqzBVJyxcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2e69573383a55f900254c03860057281

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,02
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400
		<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 10.723.648/0001-40	<b>Data:</b> 23/07/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	<b>Identificação:</b> N°Pregão:542023 / UASG:158123
<b>CatSer:</b> 26654 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 20/08/2024 14:24
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 552.000
	<b>Unidade:</b> PÁGINA
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.191.550/0002-30 *VENCEDOR*	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	R\$ 0,03
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Juiz de Fora	<b>Endereço:</b> R DO CONTORNO, 15
	<b>Nome de Contato:</b> Cintia	<b>Telefone:</b> (32) 3233-0257
		<b>Email:</b> comercial@empresafacilita.com

11.984.609/0001-69	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,07
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Itabuna	<b>Endereço:</b> R VALDEMAR MUNIZ, 80
		<b>Telefone:</b> (73) 3212-4074
		<b>Email:</b> agape.contabilidade@hotmail.com

31.978.612/0001-87	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,08
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AVENIDA ROMA, 192
	<b>Nome de Contato:</b> Viviane Carvalho	<b>Telefone:</b> (21) 3344-5000
		<b>Email:</b> rtt@rtt.com.br

03.914.523/0001-31	GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA	R\$ 0,08
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Matias Barbosa	<b>Endereço:</b> AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 249
	<b>Nome de Contato:</b> Júlio César Resende Franco	<b>Telefone:</b> (32) 3311-4399
		<b>Email:</b> gesetcopiadoras@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:17:09 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fojUgqzBVjyxcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fojUgqzBVjyxcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2e69573383a55f900254c03860057281

<b>CNPJ:</b> 10.838.653/0016-84	<b>Data:</b> 11/07/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - campus Serra	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel Valor estimado: R\$ 0,0600 Critério de julgamento: Menor Preço	<b>Identificação:</b> NºPregão:900042024 / UASG:158417
<b>CatSer:</b> 26654 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/07/2024 12:50
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 9.084.000
	<b>Unidade:</b> PÁGINA
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,02
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400
		<b>Email:</b> fiscal@simpress.com.br
04.270.051/0001-94	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,03
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70
		<b>Telefone:</b> (31) 3408-3664
		<b>Email:</b> guilherme.mata@nasbel.com.br
28.876.995/0001-78	DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,04
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Cariacica	<b>Endereço:</b> RUA AMERICO SIQUEIRA, 121
		<b>Telefone:</b> (27) 3343-0643
		<b>Email:</b> lumacontabil@gmail.com
31.650.757/0001-54	DATICOPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,06
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 00355
		<b>Telefone:</b> (21) 2263-3189
		<b>Email:</b> rtfinanceirocarla@terra.com.br





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:13:52

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:13:45

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:17:09 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fojUggzBVJyxcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fojUggzBVJyxcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2e69573383a55f900254c03860057281



## Relatório de Cotação: cotação rápida 947

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:18:45 e 06/05/2025 08:21:26

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 10	1	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	100%	R\$ 0,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO			10695891000100-1-000010/2025	29/01/2025	R\$ 0,70
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA			15126437000143-1-003314/2024	20/01/2025	R\$ 0,68
3	10.838.653/0003-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO			10838653000106-1-000491/2024	25/07/2024	R\$ 1,10
4	10.723.648/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG			NºPregão:542023 UASG:158123	23/07/2024	R\$ 0,60
5	10.838.653/0016-84 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus Serra			NºPregão:900042024 UASG:158417	11/07/2024	R\$ 1,40
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 0,89</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,90

**Valor Global: R\$ 0,90**



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

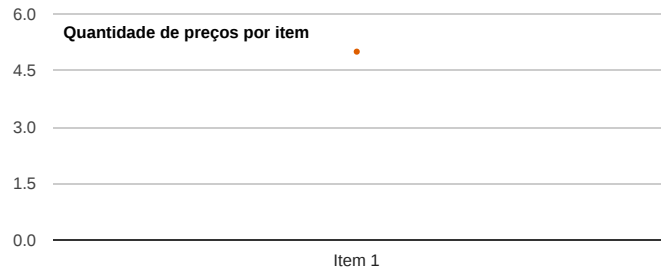
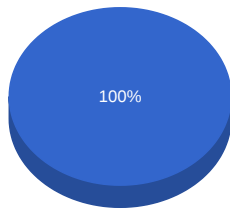
1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 53ac94e3116f94e7acf6b11a2e91105c

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Data:** 29/01/2025 07:59

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO por empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, digitalização e reprodução de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP) na modalidade franquia mínima mensal de páginas mais excedentes, com fornecimento de equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação, Termo de Referência e seus anexos.

**Identificação:** 10695891000100-1-000010/2025

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

**Homologação:** 30/01/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 4.320

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.487.928/0001-42 *VENCEDOR*	COPYCENTRO LTDA	R\$ 0,70
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Curvelo	<b>Endereço:</b> RUA BARAO DO RIO BRANCO, 243
	<b>Nome de Contato:</b> Edgar	<b>Telefone:</b> (38) 3721-8406
		<b>Email:</b> vendasonline@copycentro.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 53ac94e3116f94e7acf6b11a2e91105c

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, SOB DEMANDA, de SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSEH (HC-UFU/EBSEH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

**Data:** 20/01/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 15126437000143-1-003314/2024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/02/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 409.776

**Unidade:** PAG/MÊS

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,68
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400
		<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.838.653/0003-60

**Data:** 25/07/2024 09:00

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

**Identificação:** 10838653000106-1-000491/2024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

**Homologação:** 26/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 258.600

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,10
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400
		<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 53ac94e3116f94e7acf6b11a2e91105c

CNPJ: 10.723.648/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

CatSer: 26611 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

Data: 23/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:542023 / UASG:158123

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 20/08/2024 14:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25.200

Unidade: PÁGINAS MÊS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.191.550/0002-30 *VENCEDOR*	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.  Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,49			
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R DO CONTORNO, 15	Nome de Contato: Cintia	Telefone: (32) 3233-0257	Email: comercial@empresafacilita.com
11.984.609/0001-69	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI  Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,59			
Estado: BA	Cidade: Itabuna	Endereço: R VALDEMAR MUNIZ, 80	Telefone: (73) 3212-4074	Email: agape.contabilidade@hotmail.com	
31.978.612/0001-87	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA  Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,60			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA ROMA, 192	Nome de Contato: Viviane Carvalho	Telefone: (21) 3344-5000	Email: rtt@rtt.com.br
03.914.523/0001-31	GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACOES DE MAQUINAS E DUPLICADORES LTDA  Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,60			
Estado: MG	Cidade: Matias Barbosa	Endereço: AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 249	Nome de Contato: Júlio César Resende Franco	Telefone: (32) 3311-4399	Email: gesetcopiadoras@yahoo.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 1,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 53ac94e3116f94e7acf6b11a2e91105c

**CNPJ:** 10.838.653/0016-84

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ifes - campus Serra

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel Valor estimado: R\$ 1,4000 Critério de julgamento: Menor Preço

**CatSer:** 26611 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

**Data:** 11/07/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:900042024 / UASG:158417

**Lote/Item:** /9

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/07/2024 12:50

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 48.000

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,40
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
		<b>Nome de Contato:</b>
		Carlos
		<b>Telefone:</b>
		(11) 3238-9400
		<b>Email:</b>
		fiscal@simpres.com.br
31.650.757/0001-54	DATICOPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1,40
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RJ	Rio de Janeiro	RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 00355
		<b>Telefone:</b>
		(21) 2263-3189
		<b>Email:</b>
		rtfinanceirocarla@terra.com.br
04.270.051/0001-94	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1,40
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MG	Belo Horizonte	RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70
		<b>Telefone:</b>
		(31) 3408-3664
		<b>Email:</b>
		guilherme.mata@nasbel.com.br



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foCnGivJP1yyoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 53ac94e3116f94e7acf6b11a2e91105c



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:19:43

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:19:50

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:21:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foCnGiVJP1yyoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foCnGiVJP1yyoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 53ac94e3116f94e7acf6b11a2e91105c



## Relatório de Cotação: cotação rápida 948

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:22:49 e 06/05/2025 08:23:18

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:23:49 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	100%	R\$ 0,12

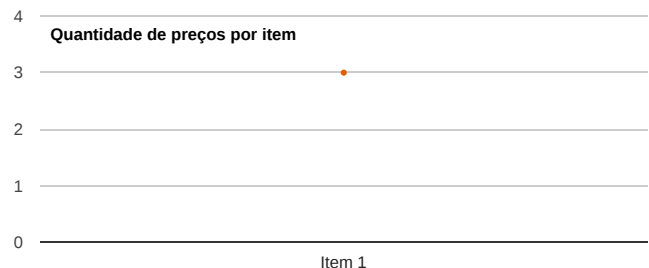
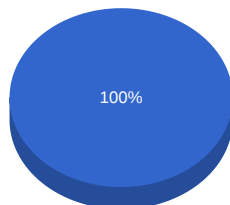
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	15126437000143-1-003314/2024	20/01/2025	R\$ 0,14
2	10.838.653/0003-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	10838653000106-1-000491/2024	25/07/2024	R\$ 0,11
3	10.838.653/0016-84 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus Serra	NºPregão:900042024 UASG:158417	11/07/2024	R\$ 0,12
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,12</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,12      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,12

**Valor Global: R\$ 0,12**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:23:49 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:5474f01399a955011829cad4f4315ab5>

# Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA

**Data:** 20/01/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, SOB DEMANDA, de SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFU/EBSERH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 15126437000143-1-003314/2024

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/02/2025 00:00

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 61.440

**Unidade:** PAG.

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,14
--------------------	---	----------

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400	<b>Email:</b> fiscal@simpress.com.br
-------------------	------------------------------------	---	--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.838.653/0003-60

**Data:** 25/07/2024 09:00

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Identificação:** 10838653000106-1-000491/2024

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/07/2024 00:00

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 111.000

**Unidade:** PÁGINA

**UF:** ES



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:23:49 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5474f01399a955011829cad4f4315ab5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,11
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400	<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 10.838.653/0016-84	<b>Data:</b> 11/07/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - campus Serra	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel Valor estimado: R\$ 0,3200 Critério de julgamento: Menor Preço	<b>Identificação:</b> NºPregão:900042024 / UASG:158417
<b>CatSer:</b> 26697 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/07/2024 12:50
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 111.000
	<b>Unidade:</b> PÁGINA
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.270.051/0001-94	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,10
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70
<b>Telefone:</b> (31) 3408-3664	<b>Email:</b> guilherme.mata@nasbel.com.br	

07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,11
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400	<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br

28.876.995/0001-78	DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,14
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Cariacica	<b>Endereço:</b> RUA AMERICO SIQUEIRA, 121
<b>Telefone:</b> (27) 3343-0643	<b>Email:</b> lumacontabil@gmail.com	

31.650.757/0001-54	DATICOPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,32
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 00355
<b>Telefone:</b> (21) 2263-3189	<b>Email:</b> rtfinanceirocarla@terra.com.br	



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:23:49 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foTfunuoFy9YmQHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foTfunuoFy9YmQHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5474f01399a955011829cad4f4315ab5



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:23:49 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 5474f01399a955011829cad4f4315ab5



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:22:56

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:22:49

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:23:49 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foTfunuoFy9YMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5474f01399a955011829cad4f4315ab5



## Relatório de Cotação: cotação rápida 949

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:25:40 e 06/05/2025 08:26:23

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:27:13 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - dentro da franquia sem papel outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - dentro da franquia sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 0,30 (un)	-	R\$ 0,30	100%	R\$ 0,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.715.587/0001-40 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES / 413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	02030715000112-1-000019/2025	25/03/2025	R\$ 0,44
2	COMANDO DA MARINHA / 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	00394502000144-1-019536/2024	28/01/2025	R\$ 0,14
3	FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	33781055000135-1-001838/2024	23/10/2024	R\$ 0,25
4	33.781.055/0001-35 - MINISTÉRIO DA SAÚDE   FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:900402024 UASG:254420	17/09/2024	R\$ 0,37

<b>Valor Unitário</b>	<b>R\$ 0,30</b>
-----------------------	-----------------

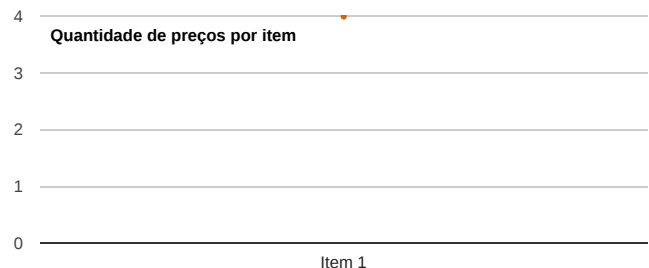
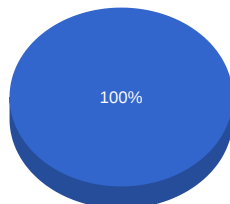
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Valor Global: **R\$ 0,30**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:27:13 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foj1ok0ERcHrsqHU8nPt6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foj1ok0ERcHrsqHU8nPt6WA%253d%253d>

1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 482b4b6515092faa0b15e518e846392b

## Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - dentro da franquia sem papel outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - dentro da franquia sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - dentro da franquia sem papel outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - dentro da franquia sem papel	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 02.715.587/0001-40

**Data:** 25/03/2025 10:00

**Órgão:** AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES / 413001 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia mensal de páginas mais pagamento por páginas excedentes, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Identificação:** 02030715000112-1-000019/2025

**Lote/Item:** 1/5

**Ata:** N/A

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

**Homologação:** 28/03/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 7.488

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.237.433/0001-90 *VENCEDOR*	B PRINT - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,44
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> QUADRA SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 09, S/N
	<b>Telefone:</b> (61) 3344-9293	<b>Email:</b> b.print@terra.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA / 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

**Data:** 28/01/2025 13:40

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Continuidade e Manutenção dos Serviços de Outsourcing de Impressão para Organizações Militares da Marinha do Brasil sediadas na Região Sudeste.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

**Identificação:** 00394502000144-1-019536/2024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 28/01/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 9.565.714

**Unidade:** PÁGINAS MÊS

**UF:** RJ



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:27:13 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foj1ok0ERcHrsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foj1ok0ERcHrsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 482b4b6515092faa0b15e518e846392b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.385.089/0001-09 *VENCEDOR*	GP EMISSAO INSTANTANEA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	R\$ 0,14
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Osasco	<b>Endereço:</b> RUA GASPARINO LUNARDI, 542
	<b>Telefone:</b> (21) 2136-4640	<b>Email:</b> contato@grupopositiva.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ	<b>Data:</b> 23/10/2024 09:30
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, sem papel, para atendimento de necessidades das Unidades da FIOCRUZ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel</b> - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Identificação:</b> 33781055000135-1-001838/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2.663.248
	<b>Unidade:</b> PAG/MÊS
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.767.378/0001-15 *VENCEDOR*	LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 33.781.055/0001-35	<b>Data:</b> 17/09/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, sem papel, para atendimento de necessidades das Unidades da FIOCRUZ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	<b>Identificação:</b> NºPregão:900402024 / UASG:254420
	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> <b>Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel</b> - Outsourcing de impressão páginas monocromáticas dentro da franquia, sem papelA3Outsourcing de impressão páginas monocromáticas dentro da franquia, sem papel- A3 Valor estimado: R\$ 0,3675 Critério de julgamento: Menor Preço	<b>Homologação:</b> 27/11/2024 10:26
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>CatSer:</b> 26590 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Quantidade:</b> 2.663.248
	<b>Unidade:</b> PAG/MÊS
	<b>UF:</b> RJ



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:27:13 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foj1ok0ERcHrsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foj1ok0ERcHrsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 482b4b6515092faa0b15e518e846392b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.767.378/0001-15 *VENCEDOR*	LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
83.483.230/0001-86	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	R\$ 0,33
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SC                    Joinville                    RUA PADRE KOLB, 723                    Setor de Licitações                    (47) 3441-6000                    licitacoes@selbeti.com.br		
01.628.251/0001-88	ALUCOM LTDA	R\$ 0,37
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> CE                    Fortaleza                    RUA RIACHUELO, 40                    ANGELICA                    (85) 3262-3191                    moreatecnologia@gmail.com		
02.478.800/0001-48	CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,37
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> RJ                    Rio de Janeiro                    AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 07680                    Virginia Beatriz Vieira de Menezes                    (21) 98521-9501                    chadacomercio@bol.com.br		
11.907.683/0001-81	J.L. DIGITAL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 0,37
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> CE                    Fortaleza                    RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941, S/N                                       (85) 9730-7576                    lenilsom@jldigitalsc.com.br		
12.616.019/0001-46	PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 0,37
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> RJ                    Rio de Janeiro                    RUA Rua Carolina Meier, 40                    Paulo Alberto Santoro Rosas                    (21) 2501-6536                    contato@pontobit.com.br		
07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,37
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SP                    Santana de Parnaíba                    ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201                    Carlos                    (11) 3238-9400                    fiscal@simpress.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.946.478/0001-09	COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 0,47
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Campinas	AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RODRIGO	(19) 3741-3080	marketing@copimaq.com.br
23.226.948/0001-65	ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.	R\$ 1,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RS	Porto Alegre	RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI, 191
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GLAUBER	(51) 98445-7437	atendimento@astoriait.com.br
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 6,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196	(11) 5677-0537	worldgroup.grupomundial@gmail.com





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:26:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:25:40

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:27:13 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foj1ok0ERcHrsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foj1ok0ERcHrsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 482b4b6515092faa0b15e518e846392b



# Relatório de Cotação: cotação rápida 950

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:28:24 e 06/05/2025 08:29:34

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:30:21 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - excedente a franquia sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 19	1	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	100%	R\$ 0,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA / 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	18641263000145-1-000007/2025	24/03/2025	R\$ 0,05
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	NºPregão:900042025 UASG:158717	20/02/2025	R\$ 0,10
3	31.794.757/0001-28 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Cariri	NºPregão:900052024 UASG:158719	05/08/2024	R\$ 0,10
4	10.626.896/0001-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	NºPregão:900112024 UASG:158122	15/05/2024	R\$ 0,09
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,09</b>

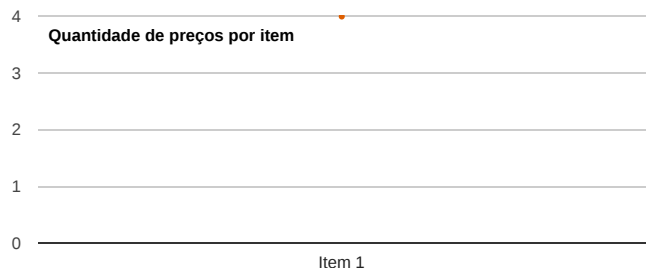
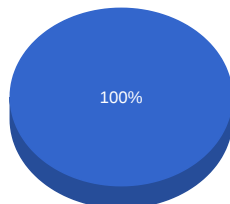
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

**Valor Global: R\$ 0,09**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



# Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a3 - monocromático - excedente a franquia sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão páginas a3 monocromático excedente a franquia s em papel	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA / 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	<b>Data:</b> 24/03/2025 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 18641263000145-1-000007/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 28/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.488
	<b>Unidade:</b> PÁGINA
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.974.034/0001-80 *VENCEDOR*	SOL E LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,05
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> RUA JORGE NOVIS, 333
		<b>Telefone:</b> (71) 2104-5400
		<b>Email:</b> fiscal@organizacaoasilveira.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	<b>Data:</b> 20/02/2025 00:00
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A3 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL - PÁGINAS A3 MONOCROMÁTICO EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 26670 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900042025 / UASG:158717
	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 28/03/2025 08:38
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.488
	<b>Unidade:</b> PÁGINA
	<b>UF:</b> BA



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:30:21 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fouszsap5GrdlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fouszsap5GrdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 44ca2968357b9c957d9ac6f9682078bc

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
17.974.034/0001-80 *VENCEDOR*	SOL E LUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,05
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> RUA JORGE NOVIS, 333	<b>Telefone:</b> (71) 2104-5400	<b>Email:</b> fiscal@organizacaoasilveira.com.br		
16.306.870/0001-23	ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,08
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> AVENIDA ALPHAVILLE, 199	<b>Telefone:</b> (71) 2108-8888	<b>Email:</b> escrita@escrita-e.com.br		
14.722.071/0001-02	OESTE CARTUCHOS E LOCACOES LTDA					R\$ 0,10
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Barreiras	<b>Endereço:</b> TRAVESSA 19 DE MAIO, 190	<b>Telefone:</b> (77) 3611-1634/ (77) 3611-0515	<b>Email:</b> jmcontabil19@gmail.com		
00.845.661/0001-18	OFFICE TOTAL S.A.					R\$ 0,10
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO DE S E MELO, 01590	<b>Telefone:</b> (21) 3078-2000	<b>Email:</b> dpo@officetotal.com.br		
07.759.174/0001-81	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					R\$ 0,10
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> AVENIDA CRUZ CABUGA, 706	<b>Nome de Contato:</b> ANA	<b>Telefone:</b> (81) 3033-1164	<b>Email:</b> licitacoes@solucoes-pe.com	
37.988.803/0001-06	XAYTECH - COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA					R\$ 0,10
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b> AV DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 05			<b>Telefone:</b> (71) 8774-1010		<b>Email:</b> xaytechbrasil@gmail.com	
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b>					<b>R\$ 0,10</b>	
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>						



CNPJ: 31.794.757/0001-28

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Cariri

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, por meio de fornecimento de equipamentos, de sistema de gerenciamento, de manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e serviços de operacionalização da solução, para atender à Universidade Federal do Cariri.

Descrição: **Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel** - DESCRIÇÃO CORRESPONDE AO ITEM 06 DO ANEXO I DO EDITAL (Termo e referência): Outsourcing de impressão - páginas A3 - monocromático - excedente à franquia, sem papel; Valor estimado: R\$ 0,1600 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 05/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:158719

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 09:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 14.400

Unidade: PÁGINA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.307.143/0001-64	PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,09			
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA SANTA ANGELA, 125	<b>Telefone:</b> (85) 3226-6712	<b>Email:</b> aloisiocontabil@gmail.com	
01.046.114/0001-35	COPY MITA COMERCIO REPRES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,10			
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR SOLON FARIAS, 54	<b>Telefone:</b> (85) 9199-1803		
23.561.848/0001-95	TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 0,10			
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR FRANCISCO GONCALVES, 46			
11.984.609/0001-69	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,10			
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Itabuna	<b>Endereço:</b> R VALDEMAR MUNIZ, 80	<b>Telefone:</b> (73) 3212-4074	<b>Email:</b> agape.contabilidade@hotmail.com	
01.628.251/0001-88	ALUCOM LTDA	R\$ 0,16			
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA RIACHUELO, 40	<b>Nome de Contato:</b> ANGELICA	<b>Telefone:</b> (85) 3262-3191	<b>Email:</b> moreatecnologia@gmail.com
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00			
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:30:21 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fouszsa5GrdlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fouszsa5GrdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 44ca2968357b9c957d9ac6f9682078bc

<b>CNPJ:</b> 10.626.896/0001-72	<b>Data:</b> 15/05/2024 00:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico Contratação de ser viços de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, com a cessão do direito de uso dos equipamentos , prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de todos os insumos (exceto papel).	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão Páginas A3 Monocromático Excedente a Franquia s em Papel	<b>Identificação:</b> NºPregão:900112024 / UASG:158122
<b>CatSer:</b> 26670 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 180.000
	<b>Unidade:</b> PÁGINA
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Estado: SP    Cidade: Santana de Parnaíba    Endereço: ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201    Nome de Contato: Carlos    Telefone: (11) 3238-9400    Email: fiscal@simpres.com.br	R\$ 0,03
11.620.530/0001-59	COPYUSA COMERCIAL LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Estado: MG    Cidade: Belo Horizonte    Endereço: R PROGRESSO, 87    Telefone: (31) 3212-1101    Email: diplomatiare@gmail.com	R\$ 0,06
83.483.230/0001-86	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Estado: SC    Cidade: Joinville    Endereço: RUA PADRE KOLB, 723    Nome de Contato: Setor de Licitações    Telefone: (47) 3441-6000    Email: licitacoes@selbeti.com.br	R\$ 0,08
11.984.609/0001-69	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Estado: BA    Cidade: Itabuna    Endereço: R VALDEMAR MUNIZ, 80    Telefone: (73) 3212-4074    Email: agape.contabilidade@hotmail.com	R\$ 0,10
68.533.967/0001-72	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Estado: MG    Cidade: Varginha    Endereço: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 322    Nome de Contato: JADER    Telefone: (35) 3690-4400    Email: jader@copysul.com.br	R\$ 0,29
20.232.336/0001-97	MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA  Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Estado: MG    Cidade: Belo Horizonte    Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 5416    Nome de Contato: ana Célia Silva Lopes    Telefone: (31) 3211-0253    Email: coordenação.anacelia@mapel.com.br	R\$ 1.000,00





Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:30:21 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fouszsap5GrdlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fouszsap5GrdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 44ca2968357b9c957d9ac6f9682078bc



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:28:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:29:03

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:30:21 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fouszsap5GrdlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fouszsap5GrdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 44ca2968357b9c957d9ac6f9682078bc



# Relatório de Cotação: cotação rápida 951

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:33:15 e 06/05/2025 08:35:17

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:35:34 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - dentro da franquia sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 0,46 (un)	-	R\$ 0,46	100%	R\$ 0,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro	NºPregão:900022025 UASG:157243	26/02/2025	R\$ 0,65
2	FUNDACAO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	33781055000135-1-000081/2025	13/01/2025	R\$ 0,31
3	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-010445/2024	14/06/2024	R\$ 0,41
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,46</b>

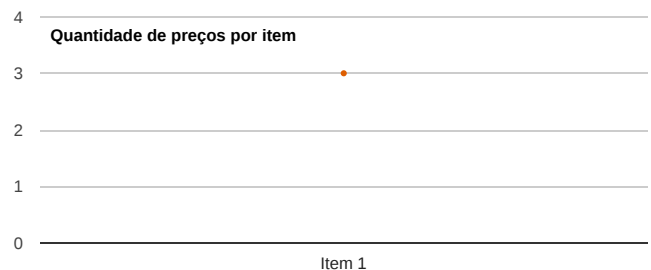
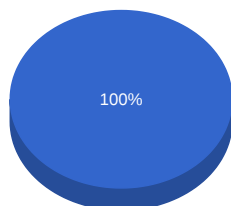
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,46

**Valor Global: R\$ 0,46**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:35:34 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5eec3f746f7a16e48d9e91587f922295

## Item 1: outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - dentro da franquia sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - dentro da franquia sem papel	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 0,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro	<b>Data:</b> 26/02/2025 08:00
<b>Objeto:</b> Contratação do Serviço de Outsourcing de Impressão.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 26638 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Identificação:</b> NºPregão:900022025 / UASG:157243
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 01/04/2025 15:48
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 57.600
	<b>Unidade:</b> PÁGINAS MÊS
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.859.008/0001-64	ULTRAPEL LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,19
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> PRACA DA BANDEIRA, 00355
	<b>Nome de Contato:</b> Antonio Luiz Camara	<b>Telefone:</b> (21) 3978-7050
		<b>Email:</b> ultrapel@ultrapel.com.br
05.305.051/0001-45	ONURB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 0,20
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Paracambi	<b>Endereço:</b> R DOMINIQUE LEVEL, 58
	<b>Nome de Contato:</b> Elisabete	<b>Telefone:</b> (21) 2683-4980
		<b>Email:</b> onurb.mazer@gmail.com
05.317.981/0001-19	BRASILIA TONER LTDA	R\$ 0,25
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> QUADRA QI 12, SN
		<b>Telefone:</b> (61) 3323-5702
		<b>Email:</b> financeirobrasiliatoner@gmail.com
00.845.661/0001-18	OFFICE TOTAL S.A.	R\$ 0,30
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO DE S E MELO, 01590
		<b>Telefone:</b> (21) 3078-2000
		<b>Email:</b> dpo@officetotal.com.br



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:35:34 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5eec3f746f7a16e48d9e91587f922295

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.951.766/0001-40 *VENCEDOR*	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	R\$ 0,65
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 07651
		<b>Telefone:</b> (21) 3281-5276
		<b>Email:</b> wptistemas@bol.com.br
01.513.667/0001-50	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,90
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 2816
		<b>Nome de Contato:</b> Mauro Romero José Soares
		<b>Telefone:</b> (21) 2595-7434
		<b>Email:</b> mauro@centrodecopias.com.br
24.241.246/0001-13	HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,95
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA JOSE DOS REIS, 1415
		<b>Telefone:</b> (21) 8888-1637
		<b>Email:</b> hm1graficacomercial@gmail.com
34.787.540/0003-40	AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI	R\$ 1,12
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Cariacica	<b>Endereço:</b> ROD GOVERNADOR JOSE HENRIQUE SETTE, 3467
		<b>Telefone:</b> (11) 4903-0103
		<b>Email:</b> contato@grupomcr.com
31.978.612/0001-87	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1,64
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AVENIDA ROMA, 192
		<b>Nome de Contato:</b> Viviane Carvalho
		<b>Telefone:</b> (21) 3344-5000
		<b>Email:</b> rtt@rtt.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	<b>Data:</b> 13/01/2025 13:10
<b>Objeto:</b> Contratação Emergencial de Serviços de Outsourcing de impressão, contemplando equipamentos, suprimentos e consumíveis (exceto papel), solução de administração da solução (gerenciamento de impressão e bilhetagem).	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Franquia para doze meses para Impressora Multifuncional Policromática A3 -Tipo 4 (Quantidade Páginas Colorido) - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Franquia para doze meses para Impressora Multifuncional Policromática A3 -Tipo 4 (Quantidade Páginas Colorido)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 33781055000135-1-000081/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/01/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 487.656
	<b>Unidade:</b> PÁGINAS MÊS
	<b>UF:</b> RJ



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:35:34 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5eec3f746f7a16e48d9e91587f922295

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,31
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Santana de Parnaíba	<b>Endereço:</b> ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b> Carlos	<b>Telefone:</b> (11) 3238-9400
		<b>Email:</b> fiscal@simpres.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 0,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO	<b>Data:</b> 14/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço de serviço continuado de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem, na modalidade franquia de páginas mais excedente, sob o critério de menor preço global, com o serviço de manutenção corretiva e preventiva, além da entrega de insumos e/ou peças/componentes das impressoras, exceto papel, sob o regime de execução empreitada por preço unitário	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Identificação:</b> 00394452000103-1-010445/2024
<b>Papel:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Lote/Item:</b> 1/11
<b>CatSer:</b> 26638 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 16/07/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 7.200
	<b>Unidade:</b> PÁGINAS MÊS
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.591.922/0001-90 *VENCEDOR*	J MENDONÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,41
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:35:34 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5eec3f746f7a16e48d9e91587f922295



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:34:11

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:34:35

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:35:34 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252fos21P5exhWtwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 5eec3f746f7a16e48d9e91587f922295



# Relatório de Cotação: cotação rápida 952

Pesquisa realizada entre 06/05/2025 08:39:15 e 06/05/2025 08:40:41

Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:41:20 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - excedente a franquia - sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	1	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	100%	R\$ 0,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.882.594/0004-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:900312024 UASG:158141	01/11/2024	R\$ 0,25
2	10.838.653/0003-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	10838653000106-1-000491/2024	25/07/2024	R\$ 0,11
3	10.838.653/0016-84 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus Serra	NºPregão:900042024 UASG:158417	11/07/2024	R\$ 0,16
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,17</b>

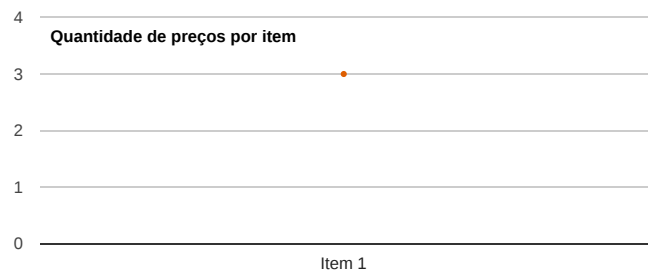
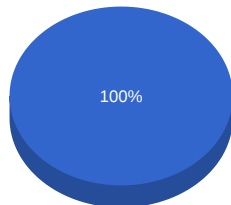
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17

**Valor Global: R\$ 0,17**

Valor do item em relação ao total

● 1) outsourcing de...



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:41:20 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: eadc5f4faf3c1e0cc18dc8b83b792982

# Detalhamento dos Itens

Item 1: outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - excedente a franquia - sem papel

Preço Estimado: R\$ 0,17 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,17      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	outsourcing de impressão - páginas a3 - policromático - excedente a franquia - sem papel	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 10.882.594/0004-08	<b>Data:</b> 01/11/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para a prestação do serviço de outsourcing de impressão para o IFRS – Reitoria e Campi	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel	<b>Identificação:</b> NºPregão:900312024 / UASG:158141
<b>CatSer:</b> 26719 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel	<b>Lote/Item:</b> /28
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/12/2024 15:00
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 48.000
	<b>Unidade:</b> PAG.
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.174.322/0001-57	FINATTO-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,01
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AVENIDA ALBERTO PASQUALINI, 408
		<b>Telefone:</b> (51) 3381-5663
		<b>Email:</b> luis@finatto.com

04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	R\$ 0,01
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AVENIDA PROTASIO ALVES, 4900
		<b>Nome de Contato:</b> Gabriela
		<b>Telefone:</b> (51) 3017-0999
		<b>Email:</b> licitacao@disktoner.inf.br

23.105.763/0001-00	COMPALESS INFORMATICA LTDA	R\$ 0,05
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AVENIDA AGOSTINI, 67
		<b>Telefone:</b> (51) 3237-4600/ (51) 3237-4600
		<b>Email:</b> claudio_zanelato@hotmail.com

31.978.612/0001-87	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,05
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> AVENIDA ROMA, 192
		<b>Nome de Contato:</b> Viviane Carvalho
		<b>Telefone:</b> (21) 3344-5000
		<b>Email:</b> rtt@rtt.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
00.809.489/0001-47	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA					R\$ 0,14
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Curitiba	AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 5490	Eduardo R.	(41) 3202-7900	eduardor@tecprinters.com.br	
23.226.948/0001-65	ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.					R\$ 0,20
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Porto Alegre	RUA AUGUSTO ATTILIO GIORDANI, 191	GLAUBER	(51) 98445-7437	atendimento@astoriait.com.br	
83.483.230/0001-86	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.					R\$ 0,30
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SC	Joinville	RUA PADRE KOLB, 723	Setor de Licitações	(47) 3441-6000	licitacoes@selbeti.com.br	
08.257.279/0001-03	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,39
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MT	Cuiabá	AVENIDA BRASIL, 748	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbcargas@gmail.com	
07.432.517/0001-07	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA					R\$ 0,58
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201	Carlos	(11) 3238-9400	fiscal@simpres.com.br	
01.628.251/0001-88	ALUCOM LTDA					R\$ 0,96
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
CE	Fortaleza	RUA RIACHUELO, 40	ANGELICA	(85) 3262-3191	moreatecnologia@gmail.com	
12.087.446/0001-84	FULLPRINT COPIADORAS LTDA					R\$ 0,96
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Passo Fundo	RODOVIA BR 285, SN	PETERSON	(54) 3331-2300	fullprintcopiadoras@hotmail.com	
11.984.609/0001-69	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI					R\$ 0,96
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
BA	Itabuna	R VALDEMAR MUNIZ, 80	(73) 3212-4074	agape.contabilidade@hotmail.com		



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:41:20 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: eadc5f4faf3c1e0cc18dc8b83b792982

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.838.653/0003-60  
**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO  
**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.  
**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

**Data:** 25/07/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 10838653000106-1-000491/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/07/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 34.680  
**Unidade:** PÁGINA  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,11
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>
	Carlos	(11) 3238-9400
	<b>Email:</b>	fiscal@simpress.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.838.653/0016-84  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
ifes - campus Serra  
**Objeto:** Contratação de serviços de outsourcing de impressão para atender às demandas do Ifes - Campus Serra e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.  
**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel Valor estimado: R\$ 0,2100 Critério de julgamento: Menor Preço  
**CatSer:** 26719 - Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

**Data:** 11/07/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:900042024 / UASG:158417  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/07/2024 12:50  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 34.680  
**Unidade:** PÁGINA  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,11
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Santana de Parnaíba	ALAMEDA ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201
	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>
	Carlos	(11) 3238-9400
	<b>Email:</b>	fiscal@simpress.com.br



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:41:20 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: eadc5f4faf3c1e0cc18dc8b83b792982

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.876.995/0001-78	DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,14
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Cariacica	<b>Endereço:</b> RUA AMERICO SIQUEIRA, 121
		<b>Telefone:</b> (27) 3343-0643
		<b>Email:</b> lumacontabil@gmail.com
04.270.051/0001-94	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0,17
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70
		<b>Telefone:</b> (31) 3408-3664
		<b>Email:</b> guilherme.mata@nasbel.com.br
31.650.757/0001-54	DATICOPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,21
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA ALMIRANTE ARI PARREIRAS, 00355
		<b>Telefone:</b> (21) 2263-3189
		<b>Email:</b> rtfinanceirocarla@terra.com.br





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 06/05/2025 08:39:23

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 06/05/2025 08:39:16

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 06/05/2025 08:41:20 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%2foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFJCb1ooOx%252foNkewAb5j5m8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: eadc5f4faf3c1e0cc18dc8b83b792982



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

**ETP Nº 20/2025**

**Data da Elaboração: 05/05/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.
- Servidor Vinicius Fêzer Martins

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O município de Conceição do Castelo necessita de uma solução eficiente e moderna para a impressão de documentos, visando otimizar os processos administrativos e garantir maior agilidade na emissão de ofícios, certificados, relatórios e outros materiais essenciais.

A implementação de uma solução integrada, com tecnologia confiável e suporte técnico especializado, traria mais economia, segurança e organização aos serviços públicos, além de melhorar a produtividade das equipes e a qualidade dos documentos emitidos pela prefeitura.

O Município não dispõe hoje de equipamentos para suprir a demanda, já que há muitos anos utiliza os serviços de terceirização de equipamentos.

Portanto, justifica-se a necessidade de iniciarmos um processo licitatório para suprir a necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Trata-se de aquisição a ser contratada por licitação com fundamento na Lei 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

A contratação se dará através de licitação, com fundamento na Lei 14.133/2021.

O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades do Município de Conceição do Castelo. São requisitos da contratação:

- Disponibilizar e instalar os equipamentos/impressoras e scanner e se responsabilizar pela manutenção dos mesmos.
- Entregar e instalar as impressoras e scanner em local determinado pela Secretaria solicitante, assumindo total responsabilidade pela instalação e assistência técnica, sem custo adicional.
- Dispor de funcionários qualificados para realizar a manutenção e gerenciamento das máquinas/impressoras e scanner e se responsabilizar pelos reparos, consertos ou trocas/substituição, inclusive com reposição de peças sempre que necessário.
- Comparecer no local quando solicitado serviços e/ou reparos, trocas/substituição ou consertos nas máquinas, etc., no prazo estipulado no Termo de referência.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

As quantidades a serem contratadas são as seguintes:

Item	Descrição	UND	Qtde mensal
1	Outsourcing de Impressão monocromática A4 – DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	70.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

2	Outsourcing de Impressão monocromática A4 – EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	40.000
3	Outsourcing de Impressão policromática A4 - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	2.800
4	Outsourcing de Impressão policromática A4 - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	3.000
5	Outsourcing de impressão monocromática A3 - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	1.650
6	Outsourcing de impressão monocromática A3 - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	1.500
7	Outsourcing de impressão policromática A3 - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	Página/Mês	1.100
8	Outsourcing de impressão policromática A3 - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	Página	1.000

Referidas quantidades foram determinadas levando-se em consideração as quantidades utilizadas durante o ano de 2024, conforme abaixo especificado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

	PB	COLORIDO
JAN	43.600	3772
FEV	97838	4738
MAR	118819	6444
ABR	86305	4592
MAI	114539	3447
JUN	105228	4323
JUL	88292	4843
AGO	139299	5928
SET	102302	3532
OUT	104162	2747
NOV	99076	3360
DEZ	80272	5931
	1.179.732	53657

Para o levantamento do quantitativo de cópias A3, realizou-se uma análise no setor de engenharia, que faz uso frequente desse formato, uma vez que não foi possível basear-se no contrato anterior, visto que as cópias A3 não estavam incluídas como item específico na licitação, sendo então cobradas conforme o padrão A4.

Dessa forma, optou-se por uma apuração interna para embasar a demanda real, garantindo precisão na solicitação e evitando distorções nos custos.

Adicionalmente, foi realizado um levantamento minucioso junto a todas as secretarias para apurar a quantidade real e atualizada de impressoras necessárias, considerando a demanda operacional de cada setor.

Com base nessa análise, consolidou-se o número total de equipamentos a serem instalados, concluindo-se pela necessidade de **83 impressoras**, quantidade essa que atende de forma adequada às exigências dos diversos departamentos e otimiza a eficiência dos processos de impressão em toda a organização.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para uma análise mais criteriosa das opções disponíveis no mercado, foi realizada uma pesquisa detalhada sobre contratações similares em outras administrações públicas, visando identificar as soluções mais eficientes e economicamente vantajosas. Além disso, foram consideradas as diretrizes estabelecidas na Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 que pode ser consultada no seguinte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/portaria-sgd-memo-844-de-14-de-fevereiro-de-2022>.

As alternativas para a contratação de impressoras que atendam às necessidades do Município seriam:

Cenário 1: Aquisição de impressoras;

Cenário 2: Locação de impressoras;

Cenário 3: Outsourcing de Impressão;

### **Cenário 1: Aquisição de impressoras**

A aquisição de impressoras novas visa a reposição e atualização tecnológica da solução, além da ampliação e demais atividades específicas com o uso desses equipamentos. Para esse cenário, foram levantadas as vantagens e desvantagens.

#### **Vantagens:**

- Vida útil média de uma impressora de 6 (seis) anos, considerando cuidados de conservação, manutenção preventiva, limpezas internas;
- Garantia do fabricante em torno de 12 meses, direto com o fabricante;
- Pagamento único inicial;
- Maior flexibilidade e uso mesmo após perda de garantia;

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de compras avulsas de consumíveis e peças originais após desgaste natural;
- Desfazimento de bens;
- Necessidade de contratos para a manutenção preventiva, corretiva e troca de suprimentos e insumos;
- Orçamento de Investimento disponível para a aquisição de bons equipamentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

Considerando as características do Município, a modalidade de contratação "Aquisição de Impressoras", não torna-se uma contratação vantajosa no presente cenário.

### **Cenário 2: Locação de impressoras;**

A locação de impressoras consiste na mera disponibilização de equipamentos de impressão, por parte da contratada sem a prestação de serviços agregados.

#### **Vantagens:**

- Casos excepcionais para curto prazo.

#### **Desvantagens:**

- Não há suporte de serviços agregados;
- Modalidade excepcional para atender necessidades de curto prazo.
- Não há controle eficaz sobre a quantidade de páginas impressas.

Considerando as características da necessidade do Município, a modalidade de contratação "Locação de Impressoras", torna-se uma contratação desvantajosa porque não teria os serviços agregados, sem controle eficaz de páginas impressas e muito menos ter o suporte técnico que é imprescindível.

### **Cenário 3: Outsourcing de Impressão**

#### **Vantagens:**

- Suporte dos equipamentos é feita pela empresa contratada, resultando em menor custo de pessoal do órgão contratante;
- Não há necessidade de compra de consumíveis, visto que já incluso qualquer serviço de troca de peças e consumíveis por desgaste natural;
- Não há necessidade de processo de desfazimento de bens ao final do contrato. Os equipamentos são devolvidos à empresa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- Processos de contratações futuros são mais simples, devido à expertise adquirida e à manutenção da solução;
- Desoneração administrativa quanto à gestão patrimonial das impressoras e suprimentos, inclusive com redução de espaço físico para armazenar equipamentos fora de uso (destinados ao descarte);
- Maior controle das impressões realizadas e maior capacidade de implementação de políticas de racionalização de gastos com impressões;
- Orçamento de Custeio;
- Maior disponibilidade dos serviços.

### **Desvantagens:**

- Necessidade de nova contratação ao término do contrato, tendo em vista que a empresa recolherá os equipamentos;

A contratação pela modalidade de "Outsourcing de impressoras" apresenta grandes vantagens e atenderia às necessidades do Município. Convém destacar que o cenário

### **Outsourcing de Impressão apresenta 3 modalidades:**

Solução 1 - Franquia mensal com excedente;

Solução 2 - Sem franquias apenas pagamento por página impressa, e

Solução 3 - Modelo pagamento fixo por equipamento e por página impressa.

### **Modalidade 1: FRANQUIA MENSAL COM EXCEDENTE;**

Consiste no pagamento de um valor fixo mínimo, junto com um limite de cópias mensal. Caso a contratante ultrapasse o número de impressões/cópias estipulado, será feito o pagamento da franquias somado com o valor das páginas excedentes.

### **Vantagens:**

- Foco maior na produtividade dos equipamentos;
- Controle mais eficaz sobre a quantidade de equipamentos e páginas impressas;
- Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada;
- Não há custo separado para locação de equipamento (mais flexibilidade);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada;
- O valor da página excedente é sempre inferior ao valor da página dentro da franquia;
- Modalidade em que o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado (por meio da compensação semestral).

### **Desvantagens**

- Maior dificuldade de gestão das páginas impressas, quando comparado com as demais modalidades;
- Mais complexo de planejar para a instituição que não possui histórico de consumo anterior.

### **Modalidade 2: SEM FRANQUIA COM PAGAMENTO POR PÁGINA IMPRESSA;**

Consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o outsourcing de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a quantidade de página impressa.

Ou seja, neste modelo, a remuneração é baseada em valores mensais variados, exclusivamente sobre a quantidade de impressões, modalidade que atende ao Município, que já adora referida modalidade de pagamento com sucesso

### **Vantagens:**

- Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;
- Opção viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato);
- Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada; e
- Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

### **Desvantagens:**

- Custo unitário mais elevado (amortização está no custo da página);
- Eleva o risco para o fornecedor, caso a quantidade de impressões fiquem aquém do estimado;

### **Modalidade 3: PAGAMENTO POR EQUIPAMENTO E POR PÁGINA IMPRESSA;**

Consiste na prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido além do pagamento por página impressa. Neste modelo, a remuneração é baseada em um valor fixo atrelado a quantidade de equipamentos contratados adicionado a um valor variável atrelado à quantidade de impressões realizadas por cada equipamento.

### **Vantagens:**

- Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquias + excedente;
- Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços; e
- Suporte, Insumos e peças ficam por conta da contratada.

### **Desvantagens**

- Falsa sensação de pagar apenas pelo que é impresso (desconsiderando o custo com a locação);
- Ociosidade ou baixa produtividade dos equipamentos não são questionadas durante a execução do contrato;
- O custo fixo da locação equivale a uma franquia;
- Maior dificuldade em devolver equipamentos ociosos durante a gestão contratual;
- Em geral se desconhece o real valor da página impressa; e
- Custo real da página aumenta, ao se imprimir menos do que foi planejado.

Após análise detalhada das opções disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação de outsourcing de impressão na modalidade 1 (franquia mensal com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

excedente) apresenta-se como a solução mais vantajosa para o município. Essa modalidade oferece um equilíbrio ideal entre custo previsível, por meio da franquia mensal, e flexibilidade operacional, permitindo o ajuste conforme a demanda real de impressão.

Além disso, reduz significativamente os gastos com manutenção, suprimentos e substituição de equipamentos, otimizando os recursos públicos enquanto garante eficiência, escalabilidade e suporte técnico especializado, alinhando-se às necessidades administrativas e financeiras do município.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo setor de compras, responsável por analisar os preços de mercado, cotações recentes e as especificações técnicas dos itens solicitados.

Esse processo visa assegurar que os valores estimados estejam alinhados com as condições econômicas vigentes, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Diante da análise de mercado, da análise de custos, da avaliação dos objetivos de negócio necessários a atender ao perfil da demanda, verificou-se que a modelagem a seguir se mostra mais adequada a atender as necessidades do Município, se trata do outsourcing de impressão - Modelo franquia mensal com excedente.

A solução desejada será composta por:

- Locação de 83 (oitenta e três) equipamentos para impressão;
- Serviço de instalação e configuração de equipamentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- Treinamento especializado pela contratada para a correta utilização do equipamento;
- Previsão de aquisição e/ou reposição de insumos (tinta/tonner/grampos/etc), exceto papel;
- Fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel);
- Fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais que estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela contratante de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;
- Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, atendendo a todas as solicitações de visita técnica, bem como de entrega de suprimentos, devendo, ao final do atendimento, entregar relatório descrevendo os serviços realizados e/ou comprovante de entrega do suprimento.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):**

Para a contratação pretendida, optou-se por considerar o valor global do serviço, visando assegurar maior controle sobre o uso dos equipamentos e uma gestão mais eficiente do contrato. Essa abordagem permite um acompanhamento integrado dos custos, evitando despesas fragmentadas e facilitando a fiscalização dos recursos públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

Adicionalmente, considerou-se que os equipamentos com capacidade para impressão colorida também atendem às demandas de preto e branco, otimizando a utilização dos dispositivos e reduzindo a necessidade de múltiplos equipamentos especializados. Dessa forma, a solução proposta garante economia, racionalização de processos e maior versatilidade na execução das atividades administrativas do município.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Os resultados pretendidos com a contratação em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, são os seguintes:

- Prover impressão de qualidade de documentos;
- Assegurar a disponibilidade dos serviços de impressão com suporte técnico adequado;
- Prover maior controle sobre os equipamentos;
- Manter os documentos em ambiente seguro desde a sua impressão até a sua liberação para a atividade fim;
- Facilitar a gestão, controle e monitoramento das impressões;
- Racionalização das atividades administrativas: a contratação do serviço evita a alocação de recursos humanos para a manutenção, aquisição de suprimentos (toners) e gestão patrimonial dos equipamentos.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

O Município deve providenciar a infraestrutura necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos no ato da contratação:

- Local para instalação dos equipamentos da contratada;
- Pontos elétricos próximos ao equipamento da contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- Também deverá ser adquirido papel, uma vez que a contratação não contempla este insumo

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Para a realização das impressões é necessária a aquisição interdependente de papel sulfite, sendo este adquirido através do pregão de material de expediente, em tramite no município.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A contratação não causará impactos ambientais, já que é de responsabilidade da empresa vencedora a logística reversa, devendo a mesma obedecer às normas específicas vigentes no que diz respeito à destinação final de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

---

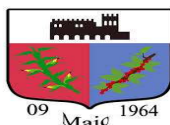
Conceição do Castelo/ES, 05 de maio de 2025.

**Vinicius Fêzer Martins**

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

## ANEXO II- CARTA PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2025**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS (EXCLUINDO PAPEL), CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (CARTUCHOS, TONERS, CILINDROS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00006680	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A4 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PAG/M	840.000	0,0900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00006681	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A4 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PG	480.000	0,0500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 3	00006682	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA A4 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PAG/M	33.600	0,9000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00006683	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA A4 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PG	36.000	0,1200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 5	00006684	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PAG/M	19.800	0,3000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 6	00006685	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A3 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PG	18.000	0,0900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0000</b> <b>7</b>	00006686	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA A3 -DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PAG/M	13.200	0,4600		
-------------------------	----------	---	--	-------	--------	--------	--	--

<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>0000</b> <b>8</b>	00006687	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA A3 -EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PG	12.000	0,1700		

:

O valor total é de **R\$** ..... (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data

Conceição do Castelo, ES, ..... de 2025.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

**(Nome Legível/Cargo)**



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (GED) Nº 2.366/2025.**

**PROTOCOLO (GED) Nº 3.401/2025**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES:** .....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, POR INTERMÉDIO  
DO (A) ..... E  
.....**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo (GED) nº 2.366/2025, PROTOCOLO GED Nº 3.401/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1- O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (excluindo papel) consumíveis originais



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

(cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), incluindo assistência técnica e manutenção dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Edital e seus anexos e no Termo de Referência.

### 1.2 Objeto da contratação:

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1							
2							

1.3- Devem ser instaladas **83 (oitenta e três)** impressoras, sendo distribuídas da seguinte forma:

#### Secretaria Municipal de Administração

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			
2			
3			

#### Secretaria Municipal de Educação

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			
2			

#### Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			
2			

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			

#### Secretaria Municipal de Finanças

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			

#### Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos

Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
------	------------	-------------------------	----------



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

1			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Item	Quantidade	Descrição/Especificação	Endereço
1			

**1.4-Especificação dos Equipamentos**

a) Todos os equipamentos deverão ser **SEMI NOVOS COM NO MÁXIMO DOIS ANOS DE USO ANTERIOR E QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS EM SEU CONTADOR DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) VEZES O CICLO MÁXIMO SUPORTADO MENSAL;**

a) Para comprovar o uso máximo de dois anos dos equipamentos, o licitante deverá apresentar pelo menos dois dos seguintes documentos: declaração do fornecedor atestando a data de aquisição, ou o número de série acompanhado da data de fabricação do equipamento. Além disso, os equipamentos devem estar **resetados**, sem qualquer informação ou configuração vinculada à empresa anterior que os utilizou, garantindo que estejam em condições de uso imediato e sem vestígios de dados ou personalizações prévias.

Comentado [JRA1]:

**TIPO I - MONOCROMÁTICA A4 – 14 und (para consultorio medico e odontologico da ubS**

**ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**

- Ciclo máximo suportado mensal de: 18.000 mil impressões;
- Tecnologia de impressão monocromático: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão monocromática em A4:30 ppm;
- Resolução de impressão: mínimo 600 x 600 dpi;
- Capacidade de processamento: 600 MHZ;
- Memória: 256MB de RAM;
- Função de impressão: Frente e verso automático;
- Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaoodocastelo.es.gov.br

www.conceicaoodocastelo.es.gov.br



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;

### **CONECTIVIDADES:**

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- 1 USB 2.0

### **BANDEJAS:**

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para: 250 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
- Bandeja de saída com capacidade mínima para: 150 folhas;

### **COMPATIBILIDADE**

- Possuir e acompanhar driver e softwares compatíveis com os sistema Microsoft Windows;

### **TIPO II - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - 47 und**

#### **Especificação Mínima**

- Ciclo máximo suportado mensal de: 18.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão monocromático: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão monocromática em A4: 30 ppm;
- Resolução de impressão: Mínimo até 600x600 dpi;
- Capacidade de processamento: 1,6 GHZ;
- Memória: 1,0 GB de RAM;
- Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;
- Deve possuir função de impressão frente e verso automático: Duplex Automático;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

### **CONECTIVIDADES:**

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0(Device);

### **BANDEJAS:**

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para 500 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;
- bandeja de saída com capacidade mínima para 250 folhas;
- 01 (uma) bandeja de entrada do tipo manual: Capacidade mínima para 100 folha;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;

### **FUNÇÃO SCANNER:**

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600 dpi;
- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF), com recurso frente e verso automático e com capacidade mínima para 50 folhas;
- Mídia suportada vidro de digitalização: A4, ofício, Carta;
- Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B, Cores;

### **FUNÇÃO CÓPIA:**

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópia múltiplas: Até 999;
- Frente e verso passagem única;
- Possuir suporte às linguagens padrões: PCL6, Post Script 3 ou Emulações;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### TIPO III - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 – 5 und

#### Especificações Mínimas

- Ciclo máximo suportado mensal de: 60.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão monocromático: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão monocromática em A4: 40 ppm;
- Resolução de impressão: mínimo de 600x600 dpi;
- Capacidade de processamento: 1,6 GHZ;
- Memória: 1,0 GB de RAM;
- Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;
- Deve possuir função de impressão frente e verso automático: Duplex Automático;

#### CONNECTIVIDADES:

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0(Device);

#### BANDEJAS:

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para 500 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
- bandeja de saída com capacidade mínima para 250 folhas;
- 01 (uma) bandeja de entrada do tipo manual: Capacidade mínima para 100 folha;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;

#### FUNÇÃO SCANNER:

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600 dpi;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF), com recurso frente e verso automático e com capacidade mínima para 50 folhas;
- Mídia suportada vidro de digitalização: A4, ofício, Carta;
- Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B, Cores;

### **FUNÇÃO CÓPIA:**

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópia múltipla: Até 999;
- Frente e verso passagem única;
- Possuir suporte às linguagens padrões: PCL6, Post Script 3 ou Emulações;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

### **TIPO IV - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 – 16 und**

#### **Especificações Mínimas**

- Ciclo máximo suportado mensal de: 30.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão colorida: Laser/Led/ Tinta;
- Velocidade de impressão em A4, no mínimo: 30 ppm;
- Resolução de impressão: Mínimo 600x1200 dpi;
- Capacidade de processamento: 666 MHz;
- Memória: 256MB de RAM;
- Papéis suportados: A4, Carta e Ofício;
- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;
- Deve possuir função de impressão frente e verso automático: Duplex Automático;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### CONECTIVIDADES:

- Ethernet 100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 1 USB 2.0;

### BANDEJAS:

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima para 250 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m<sup>2</sup>;
- Bandeja de saída com capacidade mínima para 100 folhas;

### FUNÇÃO SCANNER:

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600dp;
- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF) e com capacidade mínima para: 40 folhas;
- Mídia suportada vidro de digitalização: A4, Carta;
- Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B e Cores;

### FUNÇÃO CÓPIA:

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópia múltiplas: Até 99;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

### TIPO V - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3/A4 - 1 und

#### Especificações Mínimas

- Ciclo máximo suportado mensal de: 50.000 mil impressões;
- Painel Touch Screen colorido;
- Tecnologia de impressão colorida: Laser/Led/ Tinta;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- Velocidade de impressão: 20 ppm em A4;
- Resolução de impressão: Mínimo 1200x1200 dpi;
- Capacidade de processamento: 1,6 GHZ;
- Memória: 1,0 GB de RAM;
- Papéis suportados: A3, A4, Carta e Ofício;
- Voltagem padrão: 127V;
- Recurso de impressão: Impressão protegida por senha, individual por usuário;

### **CONNECTIVIDADES:**

- Ethernet 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T;
- Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Connection ;
- 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0(Device);

### **BANDEJAS:**

- 01 (uma) bandeja de entrada Capacidade mínima A4: para 500 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;
- Bandeja de saída com capacidade mínima para: 250 folhas;
- Deve possuir 01 (uma) bandeja multifunção, tipo "bypass" Bandeja Multiuso;
- Capacidade mínima para papel em A3: 100 folhas;
- Suportar papel com gramaturas de: 75 até 180g/m2;
- 01 (uma) bandeja de saída com capacidade mínima: 250 folhas;

### **FUNÇÃO SCANNER:**

- Recursos: Digitalizar para Email/Internet FAX (SMTP), SMB (Pasta de Rede), FTP;
- Resolução óptica em cores: Até 600x600dpi;
- Deve possuir a capacidade de digitalização em cores e em preto e branco: P&B e Cores;
- Deverá ser compatível com os seguintes formatos de arquivos: PDF, JPEG e TIFF;
- Alimentador Automático de Documentos (ADF), com recurso frente e verso automático e com capacidade mínima para: 50 folhas;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- Mídia suportada vidro de digitalização: A3, A4, ofício e Carta;

### **FUNÇÃO CÓPIA:**

- Recurso de ampliação: variação de 25% a 400%;
- Resolução: 600x600 dpi;
- Cópia múltiplas: Até 999;
- Frente e verso passagem única;
- Possuir suporte às linguagens padrões: PCL6, Post Script 3 ou Emulações;
- Possuir e acompanhar drivers e softwares compatíveis com os sistemas Microsoft Windows;

**1.5** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

**1.6** O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente de utilização de impressoras na prestação de serviços públicos municipais, notadamente de serviços públicos essenciais, a exemplo da educação e saúde, que necessitam diariamente de impressão de atividades escolares ou de documentos essenciais às suas atividades diárias.

**1.7** Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição:

1.7.1 O Edital da Licitação;

1.7.2 O Termo de Referência;

1.7.3 A Proposta do contratado;

1.7.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLAUSULA SEGUNDA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, a empresa deverá apresentar declaração do fornecedor atestando a data de aquisição ou o número de série acompanhado da data de fabricação do equipamento com o objetivo de verificar se atendem à exigência estabelecida de possuírem, no máximo, 2 (dois) anos de uso anterior. Essa comprovação é essencial para assegurar que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com as



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos no Termo de Referência e no Edital.

**2.2** O modelo adotado tem como objetivo, consolidar o contrato com a empresa vencedora, atendendo as necessidades do Município de Conceição do Castelo. São requisitos da contratação:

**2.2.1** Disponibilizar e instalar os equipamentos/impressoras e scanner e se responsabilizar pela manutenção dos mesmos.

**2.2.2** Entregar e instalar as impressoras e scanner em local determinado pela Secretaria solicitante, assumindo total responsabilidade pela instalação e assistência técnica, sem custo adicional.

**2.2.3** Dispor de funcionários qualificados para realizar a manutenção e gerenciamento das máquinas/impressoras e scanner e se responsabilizar pelos reparos, consertos ou trocas/substituição, inclusive com reposição de peças sempre que necessário.

**2.2.4** Comparecer no local quando solicitado serviços e/ou reparos, trocas/substituição ou consertos nas máquinas, etc., no prazo estipulado no Termo de referência.

### **Sustentabilidade**

**2.7** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial:

**2.8** Deverá haver o cuidado com a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais e equipamentos retirados ou trocados das impressoras;

**2.9** Para mitigar o problema de acúmulo de lixo residual das manutenções das impressoras, o contratado deverá realizar destinação ambientalmente sustentável e correta dos materiais;

**2.10** A contratada deverá apresentar, mensalmente à Contratante os Laudos de Descarte (caso ocorram), e relatório por item constando os materiais retirados, classificados como inservíveis/descarte ou reaproveitáveis (usados, mas em condições de reutilização e com prazo de garantia vigente), cópia dos termos de recebimento dos materiais entregues para reutilização e em estoque nos almoxarifados da Contratada.

### **Subcontratação**

**2.11** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**2.12** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

2.13 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

2.14 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.15 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.16 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1-O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3-O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

### 2 - CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**4.2** A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**4.3** As Impressoras devem ser instaladas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

**4.4** Os pedidos de prestações de serviços referentes às manutenções terão que ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento do requerimento de manutenção expedido pela secretaria solicitante.

**4.5** O transporte do material e da equipe até o local de prestação dos serviços, e tudo mais que for necessário para a prestação do serviço, correrá por conta da contratada.

**4.6** Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários a execução dos serviços correrão por conta da contratada;

**4.7** A empresa terá que disponibilizar funcionários treinados de acordo com as normas de segurança exigidas pela legislação vigente, e será de sua completa responsabilidade os danos



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

que vierem a ser causados diretamente à sua equipe de trabalho, à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**4.8** Durante a execução do contrato, sempre que solicitado, a empresa deverá disponibilizar veículos e equipamentos adequados à execução dos serviços, sem ônus ao Município contratante.

**4.9** As prestações dos serviços devem ser realizadas no local onde as impressoras estão instaladas. Em caso de necessidade de concerto nas dependências da contratada, esta deverá disponibilizar e instalar outra máquina em substituição.

**4.10** Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

**4.11** Materiais a serem disponibilizados:

**4.12** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

**4.13** A contratada deve fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel);

**4.14** A contratada deve fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico.

### **Especificação da garantia do serviço**

**4.15** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimento de transição e finalização do contrato**

**4.16** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **5 - CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

**5.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**5.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

**5.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

**5.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### Fiscalização Administrativa

**5.10** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

**5.11** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

**5.12** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO (art. 92, V)

7.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....) de acordo com os preços consignados no Pregão Eletrônico nº 0018/2025.

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 8- CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade de prestação dos serviços conforme especificações.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

resultados acordados;

8.3 Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

8.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

8.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.17 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.18 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.19 Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.20 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.21 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.22 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.23 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.24 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.25** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

8.26 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.28 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.29 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.30 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.31 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.32 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.33 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.34 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.35 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

8.36 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.37 Conforme disposto na PORTARIA SGD/ME Nº 844, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, em seu item 5.2.7, alíneas abaixo que estabelecem que:

d) A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), o órgão deve pagar a FRANQUIA MENSAL acrescida do valor EXCEDENTE gerado no respectivo mês.

e) Caso seja constatado, a cada análise semestral, que o volume realizado/produzido não esteja atingindo o volume da franquia estipulada para o semestre, o órgão ou entidade deve reavaliar o dimensionamento do contrato, seja revisando a estimativa de páginas impressas, a quantidade de impressoras ou sua melhor distribuição.

f) Se essa diferença for recorrente, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo, o órgão ou entidade deve aditar o contrato visando consolidar essa mudança, de modo que não ocorra de forma reiterada o pagamento por páginas não impressas, devendo ainda serem observados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.38 Considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), eventuais alterações contratuais deverão observar estritamente as disposições previstas na nova legislação, em especial no que tange aos procedimentos, limites e condições para modificações de contratos. Caso seja necessária qualquer adaptação ou ajuste no contrato celebrado, as partes deverão pautar suas condutas nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a plena conformidade com o



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ordenamento jurídico vigente e os princípios da administração pública.

8.39 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.40 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.41 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.42 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.43 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.44 Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

### **9 - CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)**

9.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em maio de 2025**.

9.2 - Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.4 - No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**10.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**10.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

**10.8** Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**10.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**10.12** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**10.1-** PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO, a empresa vencedora deverá apresentar declaração do fornecedor atestando a data de aquisição ou o número de série acompanhado da data de fabricação do equipamento com o objetivo de verificar se atendem à exigência estabelecida de possuírem, no máximo, 2 (dois) anos de uso anterior. Essa comprovação é essencial para assegurar que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade definidos no Termo de Referência e no Edital.

**10.2** A Contratada deverá prestar assistência técnica especializada para os equipamentos de impressão, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças, ajustes, calibração e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos dispositivos. A prestação de suporte técnico deverá ocorrer em conformidade com as especificações do fabricante e dentro dos prazos previamente acordados, assegurando a mínima interrupção das atividades do Contratante.

**10.3** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.4** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

**10.5** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**10.6** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.7** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.9** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.10** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.11** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.12** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**10.13** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

**10.14** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**10.15** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.16** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**10.17** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.18** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

**10.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.20** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**10.21** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**10.22** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**10.21** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.22** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.23** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

as normas de segurança do Contratante.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1 - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.2 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **12.2.4 - Multa:**

- a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.3** - O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.4** - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

**12.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.1**- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.2**- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.3**- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.4**- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conform normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.9** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.3** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**13.4** - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.5** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.6** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.7** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.8** - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 - Indenizações e multas.

**13.9** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.10** - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**14.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### 011001 – Gabinete do Prefeito

<b>Ficha</b>	012
<b>Fonte de Recurso</b>	150000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

#### 13001 - Secretaria Municipal de Finanças

<b>Ficha</b>	027
--------------	-----



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

<b>Fonte de Recurso</b>	150000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

<b>Ficha</b>	005; 0020; 0039; 0043; 0051; 0056; 0060 e 0066
<b>Fonte de Recurso</b>	150000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

<b>Ficha</b>	0055
<b>Fonte de Recurso</b>	150000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**016001- Secretaria Municipal de Educação**

<b>Ficha</b>	074, 084, 0093, 0106, 0118
<b>Fonte de Recurso</b>	150000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**17002 - Secretaria Municipal de Saúde**

<b>Ficha</b>	0011, 0033, 0047, 0056
<b>Fonte de Recurso</b>	150000150000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

<b>Ficha</b>	00150
<b>Fonte de Recurso</b>	50000150000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultural e Turismo**

<b>Ficha</b>	00186
<b>Fonte de Recurso</b>	150000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

**021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

<b>Ficha</b>	00250
<b>Fonte de Recurso</b>	1500000000000 (Recurso Próprio)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**15.1** - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

**16.1** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**17.1** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

### 18 – CLÁUSULA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

**18.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

---

Conceição do Castelo, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal do CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante legal do CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_